



Ofício n.º 192/2013

São Jorge D'Oeste, 1 de agosto de 2013.

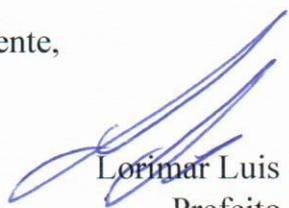
À Sua Excelência o Senhor
OSMAR MARMITT
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
São Jorge D'Oeste – PR

Ref.: encaminha o Projeto de Lei nº 32/2013

Senhor Presidente,
Senhores vereadores.

- 1 Encaminhamos para análise e aprovação o **Projeto de Lei nº 032/2013**.
- 2 Pedimos que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência**, convocando-se sessões extraordinárias, para sua votação, se for o caso.
- 3 Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Lorimar Luis Gaio
Prefeito

Declaro que recebi

Data 01/08/2013

Ass. _____

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste - PR
CNPJ 02.232.834/0001-50
Fone (46) 3534-1072



Projeto de Lei nº 032/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de bem imóvel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, aprovou, e eu, **LORIMAR LUÍS GAIO – Prefeito**, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, autorizado a transferir por doação, ao Sr Jandir José Soares e Joanise Maria Ferreira Soares, o seguinte bem:

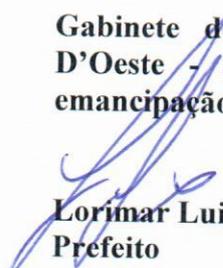
I - Lote Urbano nº 01 da Quadra 06, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João - PR, sob nº 319, com área de 1.612,50 m² (um mil seiscientos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), do Município de São Jorge D'Oeste

Parágrafo único. Os beneficiários são legítimos proprietários do imóvel retro mencionado, tendo sido o terreno erroneamente lançado ao patrimônio da prefeitura por ocasião da lei que aprovou o loteamento em que o terreno se encontra.

Art.2º. Fica ainda o Município autorizado, a tomar todas as medidas necessárias, objetivando a regularização do referido terreno em sendo necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, 1º de Agosto 2013, 50º ano de emancipação.


Lorimar Luis Gaio
Prefeito



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Justificativa

Projeto de Lei nº 032/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O Projeto de Lei que levamos ao conhecimento e apreciação por parte desse Poder Legislativo tem a finalidade de corrigir um equívoco, cometido por ocasião da criação do Loteamento Passarini, onde foi incluído como área Institucional, portanto, de propriedade do Município de São Jorge D'Oeste, o Lote 1 da Quadra 6, com área de 1.612,50m².

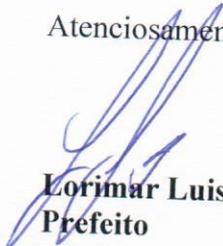
Sobre referido Lote, existem duas casas, numa das quais reside o Sr. Jandir José Soares, proprietário do Loteamento Passarini. Portanto esse Lote pertence ao Sr. Jandir e por isso, há a necessidade de alteração na Lei 577/2012, para a devida correção.

Foram tomadas todas as medidas administrativas na tentativa de anular o registro, inclusive a publicação da lei 604/2012, contudo a única possibilidade do Registro de Imóveis da Comarca de São João assinalou seria a autorização por lei para doação por parte desta municipalidade do terreno para o legítimo proprietário através escritura.

referido Projeto de Lei.

Assim, pedimos urgência na análise e aprovação do

Atenciosamente,


Lorimar Luis Gaio
Prefeito